

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6^a DA REPUBLICA—N. 74

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 18 DE MARÇO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. — DE 17 DE MARÇO DE 1894

Crea mais um batalhão provisório de artilharia de posição

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de augmentar ainda a força da arma de artilharia, pelos motivos constantes do decreto n. 1682 de 28 de fevereiro proximo passado, resolve crear um batalhão provisório desta arma, além do que foi creado por aquelle decreto e que terá sua sede nesta capital.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat faça executar a presente resolução, providenciando para que seja opportunamente submettida á approvação do Congresso Federal.

Capital Federal, 17 de março de 1894, 6^a da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 17 do corrente:

Concedeu-se aposentadoria, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, ao despachante da Intendencia da Guerra Carlos José de Almeida Gonzaga, visto haver sido, em inspecção de saúde a que foi submettido, julgado incapaz de continuar no exercicio daquelle emprego;

Foram concedidas as seguintes honras de postos do exercito, em attenção aos relevantes serviços prestados na defesa da Republica:

De major, ao capitão honorario Alfredo Leopoldo de Moura Ribeiro;

De capitão, ao alferes reformado José Nicolão Pimenta Vargas de Araujo Coutinho;

De tenentes, ao sargento reformado e alferes graduado Perigrino Martins e ao alferes graduado Christiano Pontes.

— Foi exonerado o general de brigada Antonio José Maria Pego Junior do cargo de commandante do 5^o districto militar.

— Foi nomeado o general de divisão Roberto Ferreira commandante do 5^o districto militar e commandante em chefe das forças em operações no mesmo districto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 17 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 201 do decreto n. 1.030 de 14 de novembro de 1891, ao 3^o promotor publico desta capital, bacharel José Jayme de Miranda, para tratar de sua saúde.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 17 do corrente, foi exonerado, a bem do serviço, do cargo de inspector da 11^a secção da 18^a circumscripção o cidadão Benedicto Barbosa.

Directoria Geral da Contabilidade

Additamento ao expediente de 16 de março de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se entregue ao commandante superior interino da Guarda Nacional desta Capital a quantia de 9:144\$, affim de occorrer ao pagamento de despesas feitas com o respectivo commando no exercicio passado.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 16 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimento na forma da lei, ao chefe de secção da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Antonio Alfonso de Albuquerque, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi prorogada por 60 dias, em cujo gozo se acha o cobrador da Recebeitoria da Capital Federal Augusto Benelicto Ottoni, para tratar de negocios de seu interesse.

Requerimentos despachados

Phipps Irmãos & Comp., recorrendo do despacho da Alfandega do Rio de Janeiro, que indeferiu sua pretensão á restituição de 2:441\$372, proveniente do augmento de 30 % e respectivos adicionais de 60 %, que pagaram em diversos despachos de canhamação.— Ao Conselho de Fazenda.

Vicente Duarte Coelho, concessionario do trapiche Azevedo, pedindo que seja apostillada na respectiva carta de allandegamento o transpasse daquelle trapiche a Domingos Ferreira Soares.— Satisfaca a exigencia do parecer.

Albuquerque & Campos, pedindo licença para despacharem mercadorias, das quaes umas já se acham nos armazens da Alfandega e outras esperam ainda receber.— Deferido, expedindo-se ordem para o despacho, verificado serem as armas e munições proprias para caça.

João Ferreira de Miranda, pedindo uma gratificação por ter substituido os auxiliares dos jornaleiros da Alfandega desta capital.— Indeferido.

Augusto Joaquim de Carvalho, chefe de secção da Alfandega do Pará, reclamando contra actos do respectivo inspector.— Requeira em termos e pelos tramites legais.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, pedindo para despachar livres de direitos 71 caixões de marmore para as obras da igreja matriz de Nossa Senhora da Candelaria.— Autorise-se o despacho.

Secretaria do Novo Centro Operario— Rio de Janeiro, 17 de março de 1894.

Illustre cidadão ministro da fazenda.— Tenho esta associação, como orgão das classes operarias desta capital, começado os festejos em homenagem ao triumpho da legalidade e ao invicto marechal Floriano Peixoto, vem solicitar-vos para que determineis a suspensão dos trabalhos hoje ao meio-dia, affim de que o pessoal operario do vosso ministerio possa tomar parte na marcha civica que esta associação realiza hoje em homenagem ao digno director da Estrada de Ferro Central do Brazil e ao cidadão coronel chefe de policia.

Saude e fraternidade.— Pela comissão directora, Alfredo Augusto Rodrigues.

Ministerio dos Negocios da Fazenda— N. 50 — Rio de Janeiro, 17 de março de 1894.

Sr. Alfredo Augusto Rodrigues, representante da comissão directora do Novo Centro Operario do Rio de Janeiro.— Em resposta ao vosso officio de hoje datado communico-vos que, em satisfação ao pedido delle constante, e em attenção ao justo motivo de regosijo e homenagem ao triumpho da legalidade, da qual foi verdadeiro e inabalavel sustentaculo o invicto marechal Floriano Peixoto, Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, determinei que cessasse hoje ao meio-dia o expediente de todas as repartições subordinadas ao ministerio a meu cargo, affim de poder o respectivo pessoal operario tomar parte na marcha civica que essa associação realizará hoje, em homenagem aos digno director da Estrada de Ferro Central do Brazil, coronel Dr. Veasiano Gonçalves de Albuquerque Silva e ao chefe de policia desta capital coronel Manoel Præciliano de Oliveira Valladão.

Saude e fraternidade.— Felisbello Freire.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado despachante da Intendencia da Guerra o escrevente de 2^a classe da mesma intendencia Augusto Duarte de Moura.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 16 do corrente, foi concedida á adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos Leonor de Castro Ribeiro licença de 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outras de 17 do corrente, foram prorogadas:

Por 90 dias, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 2^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio de Miranda Azevedo, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Por 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida ao cidadão Luiz Lopes de Azevedo, telegraphista de 3^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1894

Sociedade Francaza dos Telegraphos Submarinos, pedindo autorisação para remover o ponto de immersão do seu cabo de Viscu para Pinheiro, no estalo do Pará.— Deferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por actos de 16 do corrente foram nomeados carteiros de 2^a classe do correio desta capital, os supplentes Porfirio Francisco de Paula, Alfredo Celestino da Rosa e José Maria Machado Felix.

Foi exonerado a pedido o praticante de 2^a classe dos correios de S. Paulo, Raymundo da Silva e Cunha Filho.

Foi marcado o dia 21 do corrente para abertura das propostas recebidas para fornecimento de material e diversos objectos de expediente no corrente anno.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria Goral da Prefeitura

1ª SECÇÃO

Por acto de 22 de fevereiro proximo pasado, foi prorrogada por dois mezes a licença em cujo gozo se achava o 1º escripturario da Direcção de Fazenda, Salustio Lamenha Lins de Souza.

Por acto de 27 do mesmo mez, foram concedidos 20 dias de licença, sem vencimentos, em prorrogação á que em cujo gozo se achava o commissario de hygiene Dr. Julio Braz de Magalhães Calvet.

Por acto de 8 do corrente, foram concedidos 20 dias de licença para tratamento de saude, ao commissario de hygiene Dr. Antonio Evangelista de Castro Cerqueira.

Por actos de 9, foram concedidos dois mezes de licença para tratamento de saude ao commissario de hygiene Dr. José Arthur Farne de Amoedo; e seis mezes, em prorrogação a em cujo gozo se achava o agente do 1º districto do Engenho Novo Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.

Por acto de 16, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude ao commissario de hygiene Dr. Innocencio Affonso Cavalcanti de Albuquerque.

Por acto de 17, foram nomeados para o Instituto Profissional: João Baptista da Costa, professor do desenho de figuras e paysagens; Paulino do Sacramento, professor de musica theorica e Julio Hypolito Vieira, professor adjunto.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Para conhecimento dos interessados, serão mencionadas no *Diario Official* as actas recebidas diariamente sobre a eleição a que se procedeu no dia 1 do março do corrente anno para deputados federacs á segunda legislatura.

(Continuado ao n. 47 do «Diario Official» de 15 de março)

DIA 12 DE MARÇO DE 1894

DISTRICITO FEDERAL

1º districto

Santa Rita (1ª e 2ª secções do 2º districto).
Gloria (5ª secção).
Candelaria (3ª secção).

Santa Rita (1ª secção do 1º districto).

2º districto

S. José (4ª e 6ª secções).
Sant'Anna (1ª secção).
Espírito Santo (3ª secção).

3º districto

Irajá (2ª e 3ª secções).
Engenho Velho (4ª secção).
Curato de Santa Cruz (3ª secção).
S. Christovão (5ª secção).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º districto

Nitheroy (2ª secção do 2º districto).
Nitheroy (4ª secção do 1º districto).
Rio Secco (3ª secção).
Rio Bonito (1ª secção).
Saquarema (6ª secção).
S. Gonçalo (3ª secção).
Barreto (2ª secção).

2º districto

Natividade do Carangola (14ª secção).

3º districto

S. João Baptista de Nova Friburgo (1ª e 2ª secções).
S. José do Ribeirão (4ª secção).

4º districto

Itaguahy (2ª secção).
Vassouras (2ª secção).

5º districto

Ilha Grande (2ª secção).
Mambucaba.
Paraty (1ª secção).
S. João Marcos (1ª e 3ª secções).

ESTADO DE S. PAULO

1º districto

Iguape (1ª secção).
Juquery (1ª, 2ª, 3ª e 4ª, secções).
Santa Epligenia (16ª secção).
Mogy das Cruzes (4ª secção).
Conceição de Itanhaem.

2º districto

Ubatuba (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
Jacarehy (1ª secção).

3º districto

Lorena (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
Cunha (1ª, 2ª e 3ª secções).

4º districto

Santa Cruz do Rio Preto (1ª, 2ª e 4ª secções).

Remedios do Tietê.
Itararé (1ª secção).
Santa Barbara do Rio Preto.

5º districto

Socorro (2ª e 3ª secções).

6º districto

S. José do Bebedouro (4ª e 5ª secções).
Barretos (2ª secção).
Limeira (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
S. José do Rio Preto (6ª secção).
Pirassununga (1ª secção).
S. José do Rio Claro (4ª secção).

7º districto

Ribeirão Preto (2ª e 4ª secções).
Patrocinio do Sapucahy (1ª e 2ª secções).
Santo Antonio de Alegria.
Espírito Santo de Batataes (1ª e 2ª secções).
Franca (3ª e 5ª secções).
Ilha Grande.

ESTADO DE MINAS GERAES

1º districto

Santa Barbara.
S. João do Morro Grande (3ª secção).
S. Miguel de Piracicaba (12ª secção).
S. Gonçalo do Rio Abaixo.
Piranga.
Jequery (14ª secção).
Catás Altas.
Pitanguy (4ª secção).
Antonio Dias (1ª secção).
Ponte Nova.
Ouro Branco (1ª secção).

2º districto

Sant'Anna do Jacaré.
S. José de Tocantins (3ª secção).
Lagôa Dourada (6ª secção).
S. Caetano do Chapotó (1ª secção).
Piedade da Boa Esperança.
Pomba (9ª e 10ª secções).

3º districto

S. Francisco da Gloria (1ª e 2ª secções).
Nossa Senhora do Rosario da Lameira (8ª e 9ª secções).
Cataguazes (4ª, 6ª e 8ª secções).
S. Paulo de Muriaé (2ª secção).
Faria Lemos (2ª secção).
Tombos do Carangola (5ª secção).

4º districto

Palmyra (1ª e 4ª secções).
Santa Barbara de Monte Verde (4ª e 5ª secções).

5º districto

Turvo (2ª secção).
Vicente Ferrer.
Itajubá (11ª secção).
S. Caetano da Vargem Grande (6ª secção).
Caxambú.
Bocaina (1ª e 2ª secções).

6º districto

S. Thiago (5ª secção).
Porto de Santo Antonio (9ª secção).
Varginha (1ª e 8ª secções).

Tres Pontas (2ª e 3ª secções).
Santo Antonio do Amparo.
Campestre (5ª, 6ª e 7ª secções).
Pouso Alegre (2ª secção).
Perdões (14ª secção).
Santo Antonio da Ponte Nova (8ª secção).
S. Francisco de Paulo do Machadinho (1ª e 2ª secções).

7º districto

Espírito Santo de Itapecerica.
Carmo do Paranahyba.
Corrego d'Antas.
Formiga (2ª e 3ª secções).
Carmo da Paranahyba.

8º districto

Nova de Lima (1ª, 2ª e 8ª secções).
Morro da Graça (12ª secção).
Caethé.
Pitanguy (3ª secção).
Conceição do Pará.
S. Gonçalo da Ponte.
Taquarassú.
Pará (3ª secção).
Carmo do Cajurú.
Conquista (7ª e 8ª secções).

9º districto

Antonio Dias Abaixo.
S. José da Lagôa (4ª secção).
Santa Anna dos Ferros (1ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª secções).
Conceição do Ferro.
Turvo (2ª secção).
Santo Antonio do Rio Peixe (2ª secção).
S. Sebastião dos Ferreiros (3ª secção).

12º districto

Uberaba.
Uberabinha (3ª secção).

ESTADO DE PERNAMBUCO

1º districto

Freguezia da Sé (3ª secção).

2º districto

Cabo (5ª secção).

4º districto

Amaragy (3ª secção).

DIA 14

DISTRICITO FEDERAL

1º districto

Gloria (1ª secção).
Candelaria (1ª secção).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º districto

S. João da Barra (secção unica).
S. Francisco de Paula (1ª e 2ª secções).
Taly.
Itaperuna (24ª secção).

4º districto

S. Pedro e S. Paulo de Itaguahy (1ª secção).

5º districto

Paraty (2ª secção).

ESTADO DE S. PAULO

1º districto

Villa de Sant'Anna (3ª e 4ª secções).
Capital de S. Paulo (3ª secção).

4º districto

Apiahy (1ª, 2ª e 3ª secções).
Bon Successo (secção unica).

ESTADO DE MINAS GERAES

1º districto

Rio Doce.
S. Pedro dos Ferros (12ª secção).
Furquim (1ª e 2ª secções).
Paraopéba.

2º districto

Tiradentes (3ª secção).
Ubi (7ª e 8ª secções).
Quilombo (2ª e 7ª secções).

3º districto

Cataguazes (1ª secção).
S. Sebastião de Pedra Anta (secção unica).

S. José do Barroso (7ª secção).
 Patrocínio de Muriahé (1ª secção).
 4º districto
 S. José de Além Parahyba (2ª secção).
 Rio Preto (6ª secção).
 Conceição Ibitipoca.
 Formoso (3ª secção).
 5º districto
 Ayuruoca (1ª secção).
 6º districto
 Villa Grande de Sapucahy (5ª secção).
 Machado (1ª e 2ª secções).
 Conceição da Boa Vista.
 S. Joaquim da Serra Negra.
 Lavras (1ª secção).
 Bom Sucesso.
 7º districto
 Nossa Senhora do Desterro.
 Bom Jesus da Pedra do Indayá.
 8º districto
 Abbadia (5ª secção).
 9º districto
 Cidade do Serro (3ª e 4ª secções).
 Diamantina (1ª secção).
 S. Sebastião do Rio Preto (5ª secção).
 Santo Antonio do Rio Abaixo (7ª secção).
 S. Domingos do Rio Peixe (10ª secção).
 Santo Antonio do Rio do Peixe (1ª secção).
 Itabira (2ª secção).
 S. Gonçalo (secção unica).
 12º districto
 Boa Vista do Rio Verde.
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Santa Cruz (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
 Conceição da Barra (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
 Anchieta (1ª, 2ª e 3ª secções).
 S. Matheus (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
 Piuma (1ª e 2ª secções).
 Porto do Cachoeiro (1ª secção).
 Victoria (4ª secção).
 Cariacica (secção unica).
 DIA 15
 DISTRICTO FEDERAL
 1º districto
 Lagôa (3ª, 7ª e 9ª secções).
 2º districto
 Sacramento (5ª secção do 1º districto).
 S. José (3ª secção do 2º districto).
 Sant'Anna (5ª secção do 2º districto).
 3º districto
 Guaratiba (1ª e 2ª secções do 1º districto).
 Irajá (1ª secção).
 Campo Grande (1ª e 3ª secções).
 Guaratiba (1ª e 2ª secções do 2º districto).
 Engenho Novo (1ª e 2ª secções do 1º districto).
 Engenho Velho (1ª secção do 1º districto).
 Paquetá (duplicata)
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 1º districto
 Rio Bonito (5ª, 6ª e 7ª secções).
 Cabo-Frio (3ª secção).
 S. João de Itaborahy (6ª e 7ª secções).
 Duques (5ª secção).
 S. João Baptista de Nitheroy (3ª secção do 1º districto).
 Calussú (3ª secção).
 Vendas das Pedras (2ª secção).
 Maricá (1ª e 2ª secções do 2º districto).
 Maricá (1ª, 2ª e 3ª secções do 1º districto).
 2º districto
 Limeira (secção unica).
 3º districto
 Bom Jardim (2ª secção).
 Itacara (1ª e 2ª secções).
 Miracema (1ª, 2ª e 3ª secções).
 4º districto
 Raiz da Serra.
 Nossa Senhora da Guia (secção unica).

5º districto
 Rio Claro (1ª e 2ª secções).
 Santo Antonio de Capivary (2ª e 4ª secções).
 ESTADO DE MINAS GERAES
 1º districto
 Sant'Anna do Guaraciaba (11ª secção).
 Ponte Nova (2ª secção).
 Barra Longa (1ª secção).
 Mariana (1ª secção).
 Camargos (secção unica).
 S. Simão de Manhuassú (11ª secção).
 S. Domingos do Prata (2ª secção).
 Amparo do Serro (18ª secção).
 Oliveira do Piranga.
 2º districto
 S. Francisco de Paulo.
 Ilhêos.
 S. Francisco de Assis do Onça.
 Entre Rios (3ª secção).
 Bomfim do Bomba (7ª e 8ª secções).
 3º districto
 Nossa Senhora da Gloria.
 Santa Rita da Gloria (13ª secção).
 Santa Isabel.
 4º districto
 Ouro Preto (8ª secção).
 Nossa Senhora do Rosario (1ª secção).
 Rio Preto (9ª e 10ª secções).
 Lima Duarte (1ª secção).
 5º districto
 Alagôa (1ª secção).
 Ayuruoca (2ª secção).
 Maria da Fé.
 Itajubá (7ª e 9ª secções).
 Baependy (2ª secção).
 S. José do Picú.
 6º districto
 Villa do Caracol (3ª secção).
 Lavras (2ª secção).
 Carmo de Luminarias.
 S. João de Nepomuceno (10ª e 11ª secções).
 7º districto
 Espirito Santo dos Coqueiros.
 Carmo de Parahyba (2ª secção).
 Dolores do Indayá (2ª secção).
 S. Sebastião do Curral (2ª secção).
 Bom Despacho (4ª, 5ª e 6ª secções).
 Campo Bello (1ª e 2ª secções).
 S. Francisco das Chagas (1ª e 2ª secções).
 Porto dos Mendes (secção unica).
 8º districto
 Vargem do Pantano (secção unica).
 Piedade dos Geraes (5ª e 6ª secções).
 Curvello (1ª e 5ª secções).
 Trahyra.
 Brumado de Parapêba.
 Bomfim (2ª secção).
 Cachoeira dos Macacos (2ª secção).
 Joquitiba (1ª secção).
 9º districto
 S. Sebastião dos Correntes (3ª secção).
 Rio Vermelho (2ª e 4ª secções).
 Itambé de Matto Dentro.
 10º districto
 Peçanha (1ª e 2ª secções).
 12º districto
 Municipio de Passos (1ª e 3ª secções).
 S. Sebastião do Rosario (1ª secção).
 S. Miguel da Ponte Nova.
 Bagagem.
 Sant'Anna do Rio das Velhas.
 Santa Rita de Cassia (1ª, 2ª e 3ª secções).
 S. Sebastião do Paraíso (2ª, 3ª e 4ª secções).
 Desemboque.
 Cidade do Prata (1ª e 2ª secções).
 Monte Alegre (1ª e 2ª secções).
 Sacramento (1ª secção).
 Uberaba (2ª secção).
 ESTADO DE S. PAULO
 1º districto
 Iguape (2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções).

Santa Epligenia (10ª secção).
 Atibaia (1ª secção).
 Santos (4ª secção).
 2º districto
 Natividade (1ª e 3ª secções).
 S. Bento de Sapucahy (1ª, 2ª e 3ª secções).
 3º districto
 Taubaté (2ª, 3ª, 7ª e 8ª secções).
 4º districto
 Santa Cruz do Rio Pardo (3ª secção).
 Fartura (1ª e 2ª secções).
 Espirito Santo da Fortaleza (1ª secção).
 Campos Novos do Paranapanema (1ª, 2ª e 4ª secções).
 Santo Antonio da Boa Vista (1ª e 2ª secções).
 6º districto
 Brotas (1ª secção).
 Ribeirão Bonito (2ª secção).
 Bocaina (2ª secção).
 Douralo (4ª secção).
 7º districto
 Sant'Anna dos Olhos d'Agua.
 Carmo de Franca (1ª e 2ª secções).
 Caconde (1ª secção).
 Casa Branca (1ª secção).
 Santa Rita do Paraizo (2ª secção).
 Franca (1ª, 2ª e 6ª secções).
 Sertãozinho (6ª secção).
 Cajurú (1ª e 2ª secções).
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 2º districto
 Taquaritinga (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
 Jatobá.
 Itamaracá (2ª secção).
 Nazareth (2ª e 12ª secções).
 3º districto
 Alagoa de Gatos (3ª e 4ª secções).
 Pedra (1ª e 2ª secções).
 Panellas (1ª secção).
 Angelicas (13ª secção).
 ESTADO DA BAHIA
 1º districto
 Sant'Anna (19ª e 31ª secções).
 2º districto
 N. S. do Monte (1ª e 2ª secções).
 N. S. da Purificação (1ª secção).
 N. S. do Socorro (secção unica).
 Sant'Anna do Lustoza (1ª e 2ª secções).
 S. Felix (1ª, 2ª, 6ª e 9ª secções).
 Cachoeira (7ª secção).
 5º districto
 Cidade do Bomfim (2ª secção).
 ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE
 Villa de Natuba (1ª secção).
 Pedras de Fogo (1ª e 2ª secções).
 Cabaceiras (1ª secção).
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Natal (2ª secção).
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Mimoso (10ª secção).
 S. Pedro do Itabapora (2ª secção).
 ESTADO DO CEARÁ
 Fortaleza (2ª e 5ª secções).
 Trahiry.
 Redempção (1ª secção).
 DIA 16
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 2º districto
 Ouro-Fino de Natividade (5ª secção).
 Natividade do Carangola (12ª secção).
 5º districto
 Paraty (1ª secção).
 ESTADO DE MINAS GERAES
 1º districto
 Santa Cruz do Escalvado (6ª e 7ª secções).
 Santo Antonio da Gramma (3ª secção).
 Alvinopolis (2ª secção).
 Lamim (secção unica).
 S. Pedro dos Ferros (13ª secção).
 S. José da Pedra Bonita.

Barretos (3ª secção)
 Rio Formoso (1ª secção)
 Minas Bellas (2ª secção)
 Quapapá (2ª secção)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 16 de março de 1894.....	2.560:632:247
Idem do dia 17 (até às 12 hs.)	194:582:218
	<hr/>
	2.665:214:465
Em igual periodo de 1893...	5.932:369:138

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 16 de março de 1894.....	420 800:390
Idem do dia 17.....	25:728:131
	<hr/>
	446:528:521
Em igual periodo de 1893 ..	433.762:065

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. marechal Floriano Peixoto, foram dirigidos os seguintes :

BAHIA, 13—Saudo-vos pela victoria da legalidade da qual sois o mais forte defensor. Viva a Republica! — *Graça*, inspector do Arsenal de Marinha.

PELOTAS, 14—A officialidade do 2º batalhão de engenharia envia-vos sinceras felicitações pelo advento da paz e consolidação da Republica. Viva a Republica. — *Miguel de Oliveira Paes*, major commandante.

RIO GRANDE, 16—O 3º batalhão de artilharia delirante sauda-vos o aos bravos defensores da Republica. Viva a Republica! — Major, *Carlos Pinto*, commandante do 3º batalhão de artilharia.

CEARA', 14 — A assemblea legislativa do Ceará cheia do mais vivo enthusiasmo sauda a patria republicana representada no seu inclyto e patriótico chefe a cujo civismo e energia deve hoje ver-se dessasombreado o futuro e a sua prosperidade. — *Nogueira Accioli*, presidente da assemblea. — *Dr. Helder Lima*. — *Thomas Accioli*. — *Dr. Helvecio Pontes*. — *Pedro Augusto Borges*. — *Carlos de Miranda Torres Portugal*.

MACAË, 14—Saudo a patria republicana e a vós seu glorioso e infatigavel defensor pela victoria. — *Neves Junior*, commandante da guarnição de Imbetiba.

MACAË, 14—A guarda nacional de guarnição neste porto sauda V. Ex. como salvador da nossa patria. Viva a Republica! — *Antonio Fernandes da Costa*, major commandante do 10º batalhão.

CAMPOS, 14—Felicito-vos e a patria pelo triumpho da legalidade, do direito e da justiça. — *Tenente-coronel Montenegro*, commandante da Escola de Aprendizizes Artilheiros.

BANANAL, 14—Ao heroico republicano Marechal Floriano, saudo pela brilhante victoria da legalidade em nome da guarda nacional do Bananal. — O commandante superior coronel *Amadeu Vallim*.

BELÉM, 15 —Congratulo-me comvoso pela terminação da revolta na bahia do Rio de Janeiro, facto este devido ao patriotismo com que tendes guardado o poder que vos foi confiado pelos votos da nação e defendido as instituições republicanas. —Saudo-vos. — *G. Cavalcanti*

ARACAJÚ, 16 — Aceitae, invicto marechal, as saudações sinceras que vos envia o maior dos vossos admiradores e um dos mais dedicados os vosso governo e de vossa pessoa Grande regosijo nesta cidade. — *Felisbello Freire*, presidente do conselho municipal.

MUCURY, 16—Transmitto-vos sinceras congratulações do povo deste municipio, verdadeiros brasileiros convictos no vosso valor e esperam da vossa victoria o engrandecimento da Republica e o progresso da querida patria. Viva a Republica! — O juiz preparador, *Arthur Gonçalves Martins*.

MUCURY, 16—Sciente da vossa victoria congratulo-me comvoso como verdadeiro brasileiro amante da prosperidade de nossa patria. O povo enthusiasnado vos aclama como defensor da honra e das instituições republicanas do nosso paiz. Viva a Republica! — O intendente municipal, *Manoel Pedro Leão Fontes*.

MACAË, 16 — Bravo! Cordiaes felicitações. Viva a patria! Viva Floriano heroico e abaixo os perfidos aventureiros. — *Domingos José Alves Silva*.

VICTORIA, 15 — A relação do *Estado do Espirito Santo*, que sempre confiou no vosso valor e patriotismo, sauda-vos pela esplendida victoria que ha de levar vosso nome ao Pantheon da historia patria. Salve! Viva a Republica! — *Augusto Calmon*.

PORTO ALEGRE, 15 — Com intenso jubilo saudo-vos como consolidador da Republica Brasileira! — *Dr. Abbott*.

PINHEIRO, 14—Felicito a V. Ex. pela dedicação á patria brasileira e pela victoria que acaba de ter, trazendo com ella a paz do seus subditos. Completo regosijo. Viva o marechal Floriano Peixoto. Viva a Republica. Vivam os bravos defensores da patria. — *Antonio Dias Barreira*, 3º supplente do delegado.

OURO PRETO, 16—Jubilosos saudamos o inclyto chefe da nação pela assignalada victoria contra os inimigos da Republica, esmagando a revolta que tentava mergulhar nossa patria na voragem da anarchia. — *Antonio Olyntho*. — *Archias Medra lo*. — *Padua Rezende*.

DIAMANTINA, 16 — Congratulo-me com V. Ex. pela esplendida victoria do dia 13 do corrente. Está consagrado o vosso nome na historia patria. Parabens. Viva a Republica! — *Manoel Cesar Pereira da Silva*, coronel-commandante superior da guarda nacional da Diamantina.

CEARA', 15 — Saudo na pessoa de V. Ex. o salvador da Republica Brasileira. Viva o marechal Floriano Peixoto! — O administrador dos correios, *Antônio Moreira de Sousa*.

RECIFE, 15 — Felicito-vos pela pacificação da patria brasileira. — *R. Sablanha Junior*.

VALENÇA, 15 — Saudo-vos. Viva a Republica. — *Missias Sousa*.

JARAGUA', 15 — Em nome da mocidade alagoana congratulamo-nos com a nação, representada na pessoa de V. Ex. pela victoria assignalada que acaba de conseguir o governo de V. Ex. sobre os inimigos da patria. — *Dr. Costa Leete*, *Miguel Palmeira*, *Fausto de Barros*, inspector, *Sã Peixoto*.

PENEDO, 15—Congratulo-me com V. Ex., gloriosa personalização da patria republicana, pelo almejado triumpho da causa da legalidade. — *M. Clementino Monte*.

RECIFE, 15—Sinceros parabens por terdes sabido triumphar da lucta travada ha seis longos mezes na bahia de Guanabara. Compriamenteis vossa cara familia. — *Joaquim Alcibiades*, juiz de direito.

MACAË, 15—Victoria á Republica! Saudações ao vosso governo. — *João Mara*. — *Osion Mara*.

BELÉM, 15—O quarto batalhão de artilharia de posição congratula-se com V. Ex. pelo esplendido triumpho alcançado pela Republica e faz votos pelo restabelecimento da paz em nossa cara Patria, brevemente pelo aniquilamento completo da revolta no sul. — *Tenente coronel, Drummond*.

S. LUIZ DO MARANHÃO, 15—Com verdadeiro jubilo e enthusiasmo vos saudamos, ao exercito e armada brasileira pela brilhante victoria da causa da legalidade. — *Engenheiro, Lima Camps*, *Joaquim Coelho Fragoso*, *Casimiro Junior*, vice-governador.

PARAHYBA, 15—Por este tribunal saudo-vos pela terminação da revolta, suplantada pelo vosso patriotismo e dedicação ás instituições republicanas da nossa cara patria. Viva a Republica Federativa Brasileira! — *Moreira Lima*, presidente.

- 2º districto
- Taboleiro (6ª secção).
- 3º districto
- Descoberto (1ª secção).
- Santo Antonio da Muriahé (12 e 14ª secções).
- 5º districto
- S. José do Paraizo (5ª secção).
- Carrancas (7ª secção).
- Madre de Deus (5ª secção).
- 6º districto
- Poços de Caldas (2ª secção).
- Carmo de Campo Grande (1ª e 2ª secções).
- 7º districto
- Santo Antonio da Pratinha (5ª e 6ª secções).
- Dores da Boa Esperança (1ª secção).
- Carmo do Rio Claro.
- Araxá (1ª secção).

12º districto

- Cabo Verde (1ª e 2ª secções).
- Santa Rita de Cassia (5ª secção).

ESTADO DE S. PAULO

1º districto

- Santos (5ª secção).

2º districto

- Natividade (2ª secção).
- S. José dos Campos (1ª secção).
- Caraguatatuba (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).

6º districto

- Ribeirão Bonito (1ª secção).

7º districto

- Caconde (2ª secção).

ESTADO DE PERNAMBUCO

1º districto

- Recife (26ª secção).
- S. Lourenço da Matta (1ª secção).
- Jaboatão (1ª secção).

2º districto

- Vicencia (9ª secção).
- Goyana (7ª secção).
- Timbauba (2ª secção).
- Nazareth (8ª secção).

3º districto

- Bezerros (2ª, 3ª e 4ª secções).
- Cimbres (4ª secção).
- Poço da Panellas (2ª secção).
- Cabo (3ª secção).

4º districto

- secção).
- secção).
-).

5º districto

- secções).

... dos Deputados, 17
... O director, Dr. Horacio
... Reis.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Apresentaram-se seis ministros, os Exms. Srs. presidente Aquino e Castro, vice-presidente Pereira Franco, Andrade Pinto, Pisa e Almeida, José Hygino e Barata Ribeiro, numero insufficiente, pelo que o tribunal deixou de reunir-se em sessão hoje.

Capital Federal, 17 de março de 1894. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RECIFE, 15—Congratulo-me com vós pela victoria da legalidade.—*Nascimento Feitosa.*

CEARÁ, 15—Felicito-vos e congratulo-me com a nação pelo triumpho da Republica Brasileira.—*Raymundo Guilherme da Silva*, tenente-ajudante de ordens do presidente do Ceará.

BERNE, 15—Felicitações pela victoria da Republica.—*Beltrão.*

FORTALEZA, 15—Minhas felicitações.—*Brigido.*

PARANHIBA, 15—Felicito-vos pela terminação da negranga revolta, suplantada pelo vosso cleovado e nunca desmentido patriotismo e dedicação ás instituições republicanas de nosso caro Brazil. Viva a Republica feracativa! Viva o exercito brasileiro! Viva a mocidade das escolas! Viva a esquadra legal!—*Chefe de policia, Abilio Ferreira Baltar.*

MARAGOGIPE, 15—Indisivel prazer com a terminação da revolta. Felicito-vos com entusiasmo.—*Nolasco.*

VASSORAS, 17—A parte sã da população de Vassoras vos felicita gloriosamente pela victoria da Republica, que em grande parte é devida do vosso alevantado patriotismo. Viva a Republica! Viva a legalidade! Viva o patriotismo!—*Martinho Nobrega*, presidente da Camara Municipal.

MACEIÓ, 15—Com a mais viva satisfação vos declaro recebido vossos telegrammas. Relação do esplendido triumpho tivestes com aniquilamento dos revoltosos na Bahia Guanabara em regosio a este feito. Combinei com o governador passaiata civica militar que realisono hontem á tarde, firmando a brigada do meu commando composta do 26, força de segurança da cavallaria estadual. Povo por mim convidado percorreu ás ruas desta capital, nomeando-se freneticamente o onthusiasmo geral. Quartel do batalhão muito visitado e illumina a noite assim como casas particulares, edificios publicos que hastearam bandeiras. Por mim e pela officialidade da guarnição vos saude e vos felicita querida patria que se orgulha com o vosso correcto governo.—*Thomé Cordeiro*, tenente-coronel.

NATAL, 15—Inteirado do conteúdo do vosso telegramma de hoje sobre a suffocação da revolta no mar a 13, esta guarnição por mim vos felicita por tão assignalada victoria em favor da paz e da ordem, aspiração do paiz. A guarnição de novo apresenta-vos sinceras congratulações.—*Virginio Ramos*, tenente-coronel.

NAZARETH, 17—Congratulo-me com V. Ex. pela esplendida victoria do governo legal e congratulo-me com o paiz. Viva a Republica. Viva o Generalissimo Floriano Peixoto. Viva o exercito. Respeitosamente saudo a V. Ex.—*Capitão honorario Eugenio Telles*, commissario de policia.

CUYABÁ, 16—Congratulo-me com vós pela victoria alcançada. Viva a Republica! Viva o Marechal Floriano. Viva o exercito glorioso. Viva a esquadra legal.—*Capitão Candido Rotton*, engenheiro-chefe do 17º districto telegraphico.

FORTALEZA, 15—A Camara Municipal da Fortaleza capital do estado do Ceará congratula-se com vós pelo grande feito patriotico que acabais de conquistar em favor da Republica.—*O presidente Walde-miro Moreira.*

NATAL, 15—Congratulo-me com V. Ex. pelo triumpho obtido em prol da legalidade, da ordem e da paz nacional.—*José de Moraes Guedes Alcoforado*, chefe de policia.

CEARÁ, 16—Apresento-vos os meus votos de congratulações pela victoria que acabais de alcançar com os vossos esforços constantemente ao serviço da Patria e da Republica.—*O intendente municipal, Guilherme Rocha.*

UNA, 15—Aceitam cordiaes felicitações pela pacificação da revolta, restabelecimento e ordem da Republica brasileira.—*Saudações.*—*R. Saldanha.*

PENEDO, 16—Saúdamos o grande brasileiro Lincoln Sul-Americano pela consolidação da Republica.—*Eulizis Matta.*—*José Augusto de Oliveira.*

ALAGOINHAS, 16—Em nome do municipio da Villa Nova, vos congratulamos pelo relevante serviço da delimitação da revolta de parte da armada, restabelecendo a paz e ordem de que tanto carece o paiz para o desenvolvimento de suas riquezas naturaes.—*Francisco Vital da Silva*, intendente.—*Francisco de Salles Moniz*, presidente do conselho.—*Justiniano Galvão*, secretario.—*Manoel Teixeira*, secretario.—*Gonçalves da Silva*.—*Anônio Amorim Castro*.—*José Cavalcante*.—*Manoel Lunquinho*.—*Felix Carvalho.*

NATAL, 15—O batalhão patriotico Silva Jardim percorreu hontem, devidamente uniformizado, prezelido de musica e acompanhado de grande massa popular ás ruas desta capital manifestando jubilo pelo esplendido triumpho na bahia de Guanabara. Em seu percurso saudou em frente do palacio do governador, quartéis do 3º de infantaria e corpo de segurança, o exercito, a esquadra legal e o governo constituído. Em meu nome e no de meus dignos commudados saudo a V. Ex. pelo brilhante acontecimento. Viva a Republica!—*Petro Lima*, major commandante.

NATAL, 15—Viva a Republica! Corpo militar de segurança sob meu commando fiel sempre a vossa causa que é a da Republica congratula-se com vós pela gloriosa victoria obtida contra ingratos brasileiros que deixando se reduzir pelo ouro europeu não duvidaram commetter infame traição. Fostes um heróe e se não fóra a vossa energia a Republica no Brazil teria sido aniquilada e a patria posta em hasta publica.—*Francisco de Paula Moreira*, tenente-coronel commandante.

TOULON, 16—Parabens da guarnição.—*Pantofa.*

TOULON, 16—Parabens pelo triumpho.—*Proença.*

PORTO, 17—Brazileiros no Porto congratulam-se.—*Consul.*

OTHMARSINGEN, 16—Gratulire.—*Lari.*
ARAGUÁ, 17—O Club União Proletario sauda V. Ex. pela esplendida victoria. Vosso nome illustrará a historia. Sois a maior gloria brasileira.—*O director, Alcibíades Villas Boas.*

PORTO ALEGRE, 17—Cordiaes felicitações.—*Marechal Frota.*

BRUXELLES, 17—Gloria ao salvador da patria.—*B. Franco Maluz.*

NITERÓY, 16—A guarda nacional do Districto Federal, que faz parte da divisão em operações em Niteróy, congratula-se com vós pelo triumpho da lei e pela consolidação da Republica.—*Tenente-coronel Campbell*, delegado do commando superior.—*Tenente-coronel Nuno Eulalio*, commandante do 2º batalhão.—*Tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros*, commandante do 6º batalhão.—*Major Antonio José de Mello Junior*, commandante interino do 9º batalhão.—*Major Dr. Thomas Delfino*, cirurgião de brigada.

LISBÔA, 16—Somente agora sou informado pelo telegramma official do vosso triumpho. Saudo de coração.—*Consul.*

LISBÔA, 16—Saúdamos de coração o triumpho da legalidade.—*Marques Franco.*—*Conde de Mattosinhos.*—*Vieira da Silva.*

CUYABÁ, 17—A mocidade de Cuyabá compartilhando e interpretando o sentimento do povo jubiloso pela suffocação da revolta congratula-se com vós pela immorredoura victoria alcançada em nome da Republica Brasileira. Viva a Republica.—*Ildefonso Corrêa.*—*Julio Pedro Arruda.*—*Ribeiro Assado.*—*Alfredo Silva.*—*João Pedro Sousa.*—*Feliciano Dias.*—*João Lourenço Figueiredo.*

PALACIO, 17—Sentindo immenso jubilo pelo triumpho esplendido alcançado pelas forças legaes com o aniquilamento da revolta da da esquadra congratulo-me com vós cuja tenacidade e energia deve-se tão importante feito.—*O inspector, Leoncio Peixoto.*

CEARÁ, 15—O povo do Acarahú estado do Ceará representado pelos abaixo assignados congratulam-se com a Republica e cumprimentam-vos entusiasticamente.—*V. Porgentieri.*—*João Moura.*—*M. Janga.*—*R. Coelho.*—*Alfredo Guilherme Acarhi.*

PORTO ALEGRE, 16—O conselho municipal de Porto Alegre, em sessão extraordinaria, extramscendo-se de ardente jubilo, congratula-se com V. Ex. pelo triumpho esplendido da legalidade no memoravel dia 13 do corrente, prenuncio certo do completo esmagamento da desgraçada revolta que tanto tem prejudicado e deshonrado o nosso paiz.—*João Pimentel*, presidente.

PORTO ALEGRE, 16—Commandante, officiaes e guardas municipaes desta capital, cumprimentam vós e congratulam-se com vós pela brilhante victoria contra os inimigos da Republica.—*Major-commandante Francisco de Paula Antrazi*, alferes *Frade*, rico *Leopoldo Schinzler.*—*Mariano Barbosa de Silva.*—*Augusto Lirio Nascimento.*—*Joaquim Manoel Veloso.*—*Eduardo Omralo Duarte Silva.*—*Manoel Barcellos.*

FORTALEZA, 14—O povo, a força publica estadual e federal de terra e mar, a Escola Militar, o batalhão Sumpico, repletos do entusiasmo, indo a frente do presidente do estado, commandante da guarnição, capitão do porto, presidente da assemblea, vieram até aqui incorporar os dirigidos mil felicitações pela esplendida victoria que vem consolidar a Republica e integridade de nossa Patria. Viva a Republica.—*Bessiril Fonteslli.*—*Henrique Martins.*—*N. Mutos.*—*J. Faustino.*

S. PAULO, 14—Transmitto a V. Ex. o telegramma seguinte do Dr. Vicente Machado, governador do Pará, em Itararé: «Abraço e felicito a V. Ex. pela brilhante victoria da causa legal obtida por nossa esquadra. No coração dos republicanos brasileiros tem V. Ex. lugar reservado de gratidão e reconhecimento pelo modo abnegado e civismo com que defendeu a causa da patria; a consolidação da Republica. Viva a Republica! Viva o glorioso Vice-Presidente da Republica! Itararé, 15 de março de 1894.»—*Bernardino de Campos*, presidente do estado de S. Paulo.

BAHIA, 16—Felicito a V. Ex. pela victoria da causa legal. Muito devem as instituições republicanas á vossa coragem e civismo.—*Manoel Victorino.*

PINDAMONHANGABA, 16—Cumprimento a V. Ex. pelo esplendido triumpho do governo, alcançado pelas armas legaes.—*Ignacio Marcoles Romeiro*, coronel commandante da guarda nacional.

QUEBRZ, 14—Ante o golpe vibrado nos inimigos da Patria, o povo desta cidade admirado da vossa bravura e civismo, vos sauda congratulando-se com o Paiz inteiro pela terminação de uma lucta fratricida, que atrophiava a evolução de nosso progresso. Vós, a encarnação mais viva da democracia brasileira, recebdes do povo que vivez as mais sinceras felicitações pelo triumpho da causa legal. Viva a Republica! Vivam os heros da legalidade! Viva a Patria Brasileira!—*Manoel França*, presidente da camara municipal.

MACEIÓ, 14—Os superiores e inferiores deste batalhão felicitam-vos pela grande victoria. Viva a Republica.—*Thomé Cordeiro*, tenente-coronel.

RECIFE, 15—O administrador e mais empregados do correio de Pernambuco já conhecedores da victoria alcançada contra os inimigos da patria, admirando vosso valor intransigente ante a lucta fratricida que ensanguentou o paiz durante mais de seis meses, levando a miseria e o pranto a todas as classes sociaes, exultam do contentamento pelo fim da revolta nefanda e saúdamos-vos com entusiasmo.—*Administrador interino, Deodato Pinto dos Santos.*

CEARÁ, 14—Afinal terminou a maldita revolta, que amargurava nossa patria, devido á vossa energia herculea, ao acrysolado patriotismo das forças legaes e da maioria da

População, que sempre confiou na justiça da causa que o governo defendia, pois era a honra da nação atassalhada por especuladores e ambiciosos que só queriam o poder, embora o alcançassem tripudiando sobre cadáveres. Sauda-vos marechal por vossa intemerata energia, por vossa mascula coragem e pelo grande patriotismo, tenacidade e heroísmo que vossas forças desenvolveram nesses mezes angustiosos por que o nosso Brazil passou. Abraço-vos, Marechal. Salve, Marechal Floriano! Viva o exercito! Vivam as forças patrióticas e guarla nacional! Viva a Constituição! Viva a patria! Viva a Republica! — *Henrique Martins*, tenente-coronel.

RIO GRANDE, 15—Com indescriptivel prazer recebi vossos telegrammas, dando a grandiosa noticia de achar-se completamente vencida a revolta da armada. Dignae-vos aceitar, illustre marechal, as sinceras e entusiasticas saudações que, por tão esplendida victoria, tem a honra e satisfação de apresentar-vos os vossos camaradas e admiradores de terra e mar que se acham aqui. Reina nesta cidade extraordinario regosijo. O quartel-general tem sido muito visitado por officiaes de marinha perfeitamente confraternisados com os officiaes do exercito. Louvo o triumpho festejado aqui com salvas de artilharia, foguetes, musicas e manifestações populares; e fideis embandeirados; vossos nome aclama'o.

Viva a Republica! — *General Bacellar*.

MEXICO, 15 — Felicito-vos pela victoria da Republica. — *Cyro*.

BUENOS AIRES, 14 — Sinceros parabens. — *Sã Valle*. — *Raul Amaral*.

MONTEVIDEO, 14 — Aceitae sinceras felicitações pela esplendida victoria devida unicamente ao vosso inquebrantavel patriotismo excepcional, energia e amor dedicado à Republica. Abraço-vos. Viva a Republica. — *Victorino Monteiro*

VICTORIA, 14—A noticia da capitulação da revolta causou aqui grande contentamento e entusiasmo. Em nome da guarnição felicito-vos, congratulando-me com vós e povo por esse brilhante resultado de vosso tino, energia e tenacidade. Faço sinceros votos para que complete a pacificação da Republica de modo que possa entrar em breve no regimen de plena paz e ordem de que carecem os estados para gosarem em sua plenitude as vantagens do actual systema politico. Viva a Republica, symbolisando a Patria unida, forte, grande, generosa e prospera. — *Major Maia*, commandante da guarnição.

BELEM, 16—A victoria não surprehendeu. Contava com ella. Viva a Republica! Viva a Constituição! — *Tenente Adriano M. R.*, commandante do batalhão Benjamin Constant. — *Leoncio*, commandante de artilharia. — *Baptista*, capitão. — *João Braga*, commandante do batalhão General Tiburcio. — *Frederico*, commandante do batalhão Quinze de novembro. — *Aureliano Guedes*, commandante do batalhão General Gusmão. — *Lauro Sobré*.

TORRES, 15 — A divisão do centro, com o maior entusiasmo, saudou em V. Ex. o verdadeiro defensor da Republica e o patriotismo de maxima energia. Vae, finalmente, descansar o valente povo do Rio de Janeiro, que não inveja bravura e patriotismo a nenhum outro. Foram admiraveis esses recrutas patriotas.

Viva a esquadra republicana! Viva o Rio de Janeiro! Viva a Republica! — *General Arthur Oscar*.

S. PAULO, 14 — Interpretando o entusiasmo patriótico da representação paulista vos felicitamos grande e benemerito brasileiro pela victoria que traduz a consolidação da Republica, a paz e o progresso da nossa querida patria. — *Alfredo Ellis*. — *Julio Mesquita*. — *Domingos de Moraes*. — *Paulino Carlos*. — *Moraes Barros*. — *Carlos Garcia*. — *Alvaro de Carvalho*. — *Almeida Nogueira*. — *Casimiro Rocha*. — *Costa Junior*. — *Gustavo Godoy*. — *Dino Buzo*. — *Adolpho Gordo*. — *Padua Salles*. — *Herculano de Freitas*. — *Cincinato Braga*. — *Do-*

mingues de Castro. — *João de Faria*. — *Alberto Salles*. — *Vieira de Moraes*. Visto. — *B. de Campos*, presidente.

TORRES, 15—Com effusão d'alma, possuida de maior jubilo a officialidade do 11º batalhão de infantaria do exercito vos felicita pelo grande triumpho, conquistando as armas republicanas o golpe exterminador dos imperialistas desnaturados. A vossa coragem austera, tino politico e rigidez de caracter devy a nossa patria a paz e tranquilidade. A vós regenerador do Brazil um *urrah* entusiastico. Contae com a lealdade de vossos camaradas e admiradores. — *Castro e Silva*, capitão-tenente.

BERLIM, 15 — Congratulações. A comissão de compras vos saudou pela victoria da legalidade, e faz ardentos votos pela completa pacificação da nossa patria. — *Coronel Me-deiros*.

MONTEVIDEO, 16 — Transmitto o despacho vindo de Assumpção, do Dr. Amaro Cavalcanti, Pereira, secretario; Dias, consuleiro; Sá, vice-consul, vos felicitando pela victoria da legalidade. Saudações! — *Victorino Monteiro*.

NOVA ORLEANS, 16 — Parabens. — *Censul*

NITHEROY, 14—Inclyto marechal, a officialidade do 2º regimento policial do estado do Rio, vos saudou e congratula-se com vós pelo triumpho de vosso governo na anniquilação completa da esquadra negra. To'o o regimento submisso e respeitosa mente vos rende a devida homenagem em prova de sua lealdade e a mais firme adhesão. — *Laurindo Bandeira, de Mello*, major commandante interino.

— Ao Sr. ministro da fazenda foram expedidos os seguintes:

NATAL, 15—Os abaixo assignados empregados da fazenda neste estado congratulam-se com V. Ex. pelo triumpho do governo. — *Germano Machado*. — *Manoel Zeferino*. — *Fernando Carvalho*. — *Joaquim Monteiro*. — *João Carlos Xavier*. — *Freitas Costa Junior*. — *Manoel L. Nacio*. — *Francisco Salles Nunes*. — *Cavalcante Raphael*. — *Freitas Seabra Mello*. — *Francisco Leite Carvalho*. — *Botelho José Vieiros*. — *João Olympio*. — *Joaquim Peregrino*.

CUYABA, 16 — Congratulamos com vós, nós empregados da delegacia fiscal do Thesouro Federal pelo triumpho da legalidade. Gloria ao invicto Marechal Floriano Peixoto. — *Kosciusko*, delegado fiscal.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem a matança os seguintes marchantes, que abateram:

Souza & Ramalho.....	73	rezes
Pimenta Lemos & Comp.....	43	»
Carlos Pimenta & Comp.....	52	»
Antonio Matheus Garcia.....	51	»
Manoel Cruz.....	122	»
Matheus Garcia & Comp.....	49	»
Horacio José de Lemos.....	133	»
Manoel Cardoso Machado.....	2	»
Francisco Cardoso Machado.....	20	»
Hilario Garcia & Comp.....	11	»

Abateram-se, mais:

Manoel Cardoso Machado..	1	vitella
Luiz Camuyrano.....	48	carneiros.
Antonio Pereira dos Santos	47	»
Manoel Cardoso Machado..	3	porcos
Francisco Card so Macha lo	4	»
Luiz Camuyrano.....	6	»
Custolio Barros Silva	4	»
Antonio Corrêa Avil.....	3	»

Total da matança..... 556 rezes.
Peso total verificado..... 100.019 kilcs

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de vitella 1\$000; da de carneiro 1\$300; e da de porco 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Correio— Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Campinas*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã: Pelo *Hogarth*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Nile*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

EDITAES E AVISOS

Secretario da policia do Districto Federal

De ordem do Sr. coronel chefe de policia, fazo publica, para conhecimento dos interessados, que a repartição da visita de policia do porto passa a funcionar de novo no antigo edificio do caes Pharoux n. 9.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 16 de março de 1894. — O secretario, *Manoel José de Souza*.

Pagadoria do Thesouro

Previne-se ás pessoas que tiverem contas ou vencimentos a receber nesta repartição, relativos ao exercicio de 1893, que devem reclamar esse pagamento até 31 do corrente mez, afim de não cahirem em exercicios findos.

Pagadoria do Thesouro Federal, 15 de março de 1894. — O escrivão, *A Pragana*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de cinco dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* e ordem do Thesouro n. 44, de 29 de março de 1892.

Marca CD: 110 caixas de azetonas, vindas na barca *Audacia*, no dia 8 de junho de 1893, e pertencentes a C. Abranches & Comp., depositadas no trapiche Corção.

Marca ARD: 50 tinas com bacalhão, descarregadas do vapor inglez *Galileo*, entrado em setembro proximo passado e consignadas a J. R. Veubegh, depositadas no trapiche Corção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1894. — O inspector interino, *A. Hasselmann*.

Aviso hydrographico

N. 10 — COSTA DO CEARÁ

Deformação do porto da Fortaleza

De accordo com a informação que me foi prestada pelo capitão do porto do estado do Ceará, recommendo aos navegantes que se dirigirem ao porto da Fortaleza, capital desse estado, que não invistam a barra sem o auxilio da praticagem local ali estabelocida.

Esta recommendação é motivada pela deformação que está se operando nesse porto, e que só é conhecida por aquelles que diariamente acompanham a mudança nos bancos, trazida pelo actual regimen das aguas.

Repartição da Carta Maritima do Brazil, 17 de março de 1894. — *Francisco Calheiros da Graça*, capitão de fragata, chefe interino.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Pinto e Madureira, Azevedo Alves, Carvalho & Comp., José Ignacio Coelho e a Invenível Companhia Manufactureira de Calçados, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 16 de fevereiro proximo passado, incorrendo na multa de 5% aquelle que não o fizer até ao dia 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1894.— O 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*, servindo de secretario.

Collegio Militar

Devem comparecer neste collegio, no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de fazerem a prova escripta do exame de habilitação a que se refere o art. 25 do regulamento vigente, os seguintes candidatos a matricula:

José Gabriel de Albuquerque.
Gastão de Andrade.
Edmundo Michel.
Augusto Montaneis.
Joaquim Antonio Dias de Amorim.
João Josselin de Oliveira Trindade.
Clodomiro Freire de Carvalho.
José Augusto de Souza Camisão.
José Pereira de Souza Barros.
Secretaria do Collegio Militar, 17 de março de 1894.— *Carlos Cavalcanti de Albuquerque*, tenente-secretario interino.

De ordem do tenente-coronel commandante, são pela ultima vez convidados a comparecer neste collegio, no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de prestarem o exame de admissão de que trata o § 3º do art. 23 do regulamento vigente, os seguintes candidatos á matricula:

Sylvio Rittencourt Costa.
Luiz Fernandes da Silva.
Rodolpho de Souza Rego.
Francisco Carvalho de Souza.
Raul Carvalho de Souza.
Rubens Carvalho de Souza.
Ernesto Adalberto Suzano.
Oscar Meirelles da Silva.
João Brazilio Ferreira da Silva.
Eduardo Affonso de Moraes.
Alvaro Luiz Rodrigues da Silva.
Gilberto Guimarães.
Clodomiro Bacellar.
Antonio Joaquim Mello Fernandes.
Manoel Corrêa de Araujo.
Antonio Corrêa de Araujo.
Raymundo Corrêa Rodrigues.
Cesar da Costa Velloso.
Octavio Ferreira de Oliveira.
Durval Ribeiro.
Arthur Ribeiro.
José Augusto de Souza.
Armando Franco.
Miguel Ribeiro da Cruz.
Raul Hesse.
Mario Murinho dos Reis.
Luiz Clemente Porto.
Henrique Pereira de Souza.
Anselmo Barreto da Silva.
Rodolpho Sinaglia.
Lucio Corrêa e Castro.
Ary Benedito Fomn de M. Azevedo.
João da Motta Villaga.
Benicio Moutinho Cunha.
Bernardo José F. Ruas.
Secretaria do Collegio Militar, 18 de março de 1894.— *Tenente Carlos Cavalcanti de Albuquerque*, secretario interino.

Directoria Geral dos Correios

Para conhecimento dos interessados faço publico, que as propostas recebidas em virtude do edital desta directoria de 22 de fevereiro ultimo, para fornecimento de objectos de expediente e material, serão abertas nesta divisão no dia 21 do corrente ao meio dia.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 16 de março de 1894.— O sub-director, *Affonso do Rego Barros*.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

SERVIÇO SANITARIO MARITIMO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral e para conhecimento dos interessados, communico que:

1º, a visita sanitaria externa do porto está, desde o dia 15 do corrente, installada no caes Pharoux n. 9, 1º andar;

2º, a secretaria da inspectoria geral voltou a funcionar no 2º andar do mesmo predio desde o dia 16 tambem do corrente;

3º, a visita sanitaria interna do porto será feita, desta data em diante, duas vezes por dia, com toda a regularidade, ás 9 horas da manhã e ás 3 da tarde, como determina o § 2º do art. 10 do regulamento sanitario, havendo uma embarcação apropriada para a condução dos doentes acommettidos de febre amarella a bordo para o hospital maritimo de Santa Isabel, na Jurujuba;

4º, finalmente, para guia dos ditos interessados, vão abaixo transcriptos os artigos do regulamento, annexo ao decreto n. 1558 de 7 de outubro de 1893, que se referem ao mesmo servico:

«Art. 18. Si em algum navio ancorado se manifestar um caso de molestia, seja qual for, deverá o commandante içar o signal de doente a bordo.

Este signal consistirá na bandeira da nacionalidade do navio no mastro da proa.

Art. 19. Nenhum commandante poderá enviar para terra, nem conservar a bordo, doente algum que appareça em seu navio, sem prévia licença da autoridade sanitaria, a qual deverá ser informada da natureza da molestia.

Ficam exceptuados os casos de accidentes traumaticos.

Art. 20. Nenhum medico poderá ir á bordo de navio fundeado, para examinar e tratar qualquer doente, sem licença prévia da autoridade sanitaria, a qual deverá ser informada da natureza da molestia.

Paragrapho unico. As infracções dos artigos precedentes serão punidas com as penas do art. 79.

Art. 79—2º—sonegar doentes a bordo, de qualquer molestia que seja; remettel-os para hospitaes de terra, sem prévia licença da autoridade sanitaria; chamar medico sem a mesma licença, multa de 200\$; e si a molestia for pestilencial, multa de 500\$ por doente.

Será passivel da mesma penalidade o administrador de hospital ou casa de saude, que receber doentes sem as formalidades legais.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 17 de março de 1894.— O secretario, *Dr. J. Pereira Landim*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 19 do corrente, para o fornecimento de 500 blusas e 500 calças de brim pardo, 500 camisas de morim, 500 gravatas de seda preta, 500 pares de botinas de bezerro, 50 blusas e 50 calças de panno e 100 capacetes completos (com emblema), tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo, onde se informa acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$, na secretaria do corpo, para garantia da assignatura de seu contracto e, depois deste assignado, dará a caução de 10% da importancia de seu fornecimento.

Capital Federal, 14 de março de 1894.— *Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente-secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico, que, domingo, 18 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos entre as estações Central e da Mangueira, desde ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O prego de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

— Escriptorio do trafego, 16 de março de 1894. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Museu Nacional

De ordem do Sr. director-geral interino do Museu Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso para preenchimento da vaga de naturalista ajudante da secção de mineralogia, geologia e paleontologia.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;
3º, da moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 22 do fevereiro de 1894.— O secretario interino, *Hermillo Bourguj Macedo de Mendonça*.

Museu Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral interino do Museu Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso para provimento do cargo de naturalista ajudante da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;
3º, da moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 22 do fevereiro de 1894.— O secretario interino, *Hermillo Bourguj Macedo de Mendonça*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da villa de Coroatá, no estado do Maranhão.

A taxa dos telegrammas para a referida estação a partir desta capital é de 70 réis por palavra.

Capital Federal, 15 de março de 1894.— *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE E CALÇADO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, se acceptam propostas, em carta fechada, de hoje até ao dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento de calçado e carne verde, para o semestre de janeiro a junho do corrente anno, a saber:

Carne fresca de vacca e de carneiro, preço por kilo;

Botinas e sapatos de diversas qualidades, para meninas, meninos, homens e senhoras e concertos de calçado; preço por par,

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas, as quaes exhibirão o recibo do imposto pago ao Thesouro Federal.

Capital Federal, 15 de março de 1894.— *Salvador Joaquim Pires*, escripturario-archivista.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia da Candelaria começou a 1 do corrente e terminará no dia 31, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquelle exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção (aferição), 7 de março de 1894. — Pelo director geral de fazenda, o chefe, *Antonio Lopes Tróvão*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação
2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de um pontilhão á rua de S. Francisco Xavier, proximo á do Barão de Mesquita, de accordo com o orçamento e projecto existentes nesta repartição, onde os interessados poderão examinal-os.

A abobada e guardas serão construidos pelo systema « união continua ».

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos, bem como a residencia dos proponentes.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes, na secretaria de fazenda municipal, o deposito prévio de 5% sobre a quantia de treze contos quatrocentos e quarenta e dous mil novecentos e trinta réis (13:42\$930), em que está orçada a construção a effectuar-se, juntando ás propostas o respectivo recibo.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 17 de março de 1894.— *Gastão Silva*, 1º official.

PARTE COMMERCIAL

Camara Municipal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	9 29/32	9 11/16
» Pariz.....	959	984
» Hamburgo....	1.184	1.211
» Italia.....	—	925
» Portugal....	—	540
» Nova York..	—	5\$100

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices

Aplices geras de 1.000\$, 5 %	1:015\$000
Ditas conv. de 1.000\$, 4 %	1:125\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	130\$000
Dito idem, 2ª serie.....	57\$500
Dito Constructor.....	12\$500
Dito Nacional Brasileiro.....	210\$000

Companhias

Comp. Jardim Botânico.....	125\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	26\$000
Dita Central do Brazil.....	40\$000

Debentures

Debs. da Comp. Tecidos Carioca	204\$000
--------------------------------	----------

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	45\$500
Ditas da Comp. Geral de Seguros	35\$000

Efforts de sobranças

Vendedor.....	24\$700
Comprador.....	24\$600

Rio de Janeiro, 17 de março de 1894. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Café

COTAÇÕES OFFICIAES

	Par 10 kilos	Nominaes
Lavado.....		
Superior.....		
1ª lã.....		
1ª regular.....		
1ª ordinaria.....		
2ª bca.....		
2ª ordinaria.....		14\$600

ANNUNCIOS

Companhia Agricola Brasileira

São convidada os Srs. accionistas e tambem os Srs. portadores de debentures desta companhia a se reunir em assemblea geral extraordinaria no dia 27 do corrente mez, ao meio-dia, em seu escriptorio á rua de São Bento n. 40 desta capital, para resolverem sobre uma proposta da directoria que importa em reforma de estatutos, e concessão de autorisação para resgate de debentures, e substituição dos actuaes compromissos da companhia, devendo os Srs. accionistas terem em vista o disposto no final do art. 14 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1894. — *Dr. Manoel Vieira dos Santos Machado*, presidente.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

De conformidade com o disposto no artigo 211 do decreto n. 603 de 20 de outubro de 1891, declaro que se acham á disposição dos Srs. accionistas, desde esta data até 23 de março proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1894. — O director presidente, *Carlos Gianelli*.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral ordinaria, no dia 28 de março proximo, ao meio-dia, na sede da sociedade á rua do Ouvidor n. 32; sobrado, para leitura do relatorio dos negocios sociaes até 30 de seletmbro do anno findo, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonymas.

Desde esta data, até 28 de março proximo, fica suspensa a transferencia das açoes nominacs e aberto o registro das açoes ao portador para legal representação da dita assemblea.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1894. O rector presidente, *Carlos Gianelli*.

Companhia Tecidos de Malha Franco-Brazileira

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 3 de abril proximo futuro, em seu escriptorio á rua da Alfandega n. 57, á 1 hora da tarde, para lhes serem apresentados o balanço e relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1893; e bem assim proceder-se a eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1894. — *Dr. J. Franklin de Alencar Lima*, presidente.

Banco Remunerador

134 — RUA DO HOSPICIO — 134

O abaixo assignado convida aos Srs. accionistas do Banco Remunerador a reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 23 do corrente, ao meio-dia, na sala do banco, á rua do Hospicio n. 134, 1º andar, afim de resolverem sobre a gestão e contas da administração e em seguida elegerem o director-gerente e conselho fiscal.

Capital Federal, 7 de março de 1894. — *A. L. Pereira da Silva*, director-gerente.

Companhia Commercio de Armario e Ferragens

EM LIQUIDAÇÃO

Assemblea geral extraordinaria

A commissão liqui lante convida os Srs. accionistas a reunirem-se no escriptorio da companhia, á rua do Visconde de Inhaúma n. 12, sobrado, pela 1 hora da tarde de 19 do corrente, para tomar conhecimento do balanço e relatorio da commissão e parecer do conselho fiscal e deliberar sobre uma proposta tcn lante a mais prompta liquidação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1894. — *Honorio Pinto Pereira de Magalhães*. — *Henrique R. G. Braga*. — *A. Cardoso de Souza Loureiro*.